



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Vereador Jarbas Januário, s/n, Centro
Rio Largo-AL

Lei nº 1.498/ 2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RIO LARGO, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu a sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado a Programa Habitar Brasil BID - Ações de Desenvolvimento Comunitário, consoante especificação a seguir:

02 – Gabinete do Prefeito.

020 – Gabinete do Prefeito.

16 – Habitação

0003 – Gabinete da Prefeita.

Programa Habitar Brasil BID – Ações de Desenvolvimento Comunitário

339035/1 - Serviços de Consultoria.	R\$ 90.000,00
339035/2 – Serviços de Consultoria.	R\$ 105.000,00
TOTAL.....	R\$ 195.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao Programa Habitar Brasil BID – Ações de Desenvolvimento Institucional, consoante especificação a seguir :

02 – Gabinete do Prefeito

020 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gabinete da Prefeita

Programa Habitar Brasil BID – Ações de Desenvolvimento Institucional

339039/1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
339039/2 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 2.975.000,00 (dois milhões e setenta cinco mil reais), destinado ao Programa Habitar Brasil BID - Projeto de Infra - Estrutura Urbana, consoante especificação a seguir :

02 - Gabinete do Prefeito

020 - Gabinete do Prefeito 04 - Administração

122 - Administração Geral

0003 - Gabinete da Prefeita

Programa Habitar Brasil BID - Projeto de Infra Estrutura Urbana

449051/1 - Obras e Instalações	R\$ 275.000,00
449051/2 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.700.000,00
TOTAL	R\$ 2.975.000,00

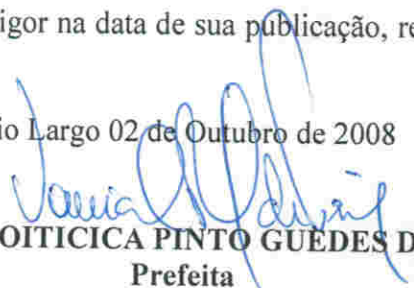
Art. 4º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 5º - A Abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 6 - As ações do Art. 1º passaram a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006 - 2009, bem, como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio Largo 02 de Outubro de 2008


VÂNIA OITICICA PINTO GUÊDES DE PAIVA
Prefeita